

# JOSÉ CARLOS TINOCO SOARES

ADVOGACIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
ARTÍSTICA E LITERÁRIA

JOSÉ CARLOS TINOCO SOARES JUNIOR - LUIZ CARLOS S. JIMENEZ - EDUARDO DURANTE RUA  
MARCOS ROGÉRIO VAZ CALINDRO - PATRÍCIA LUCIANE DE CARVALHO

São Paulo, 25 de Novembro de 2010.

Ào

**INSTITUTO ALANA**

Rua Sansão Alves dos Santos, n.º 102, 10º andar

CEP: 04571-090 – São Paulo/SP

**Ref.: Notificação Extrajudicial em razão da Representação n.º 247/2010 frente ao  
Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária - CONAR**

.....

Prezados Senhores,

Na qualidade de advogados e bastante procuradores da empresa **ROMA JENSEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, para assuntos atinentes à matéria da Propriedade Industrial, servimo-nos da presente para

## NOTIFICÁ-LOS

com o intuito de prevenir responsabilidades e resguardar direitos, nos termos do Código Civil, do Código de Processo Civil e da Lei de Propriedade Industrial n.º 9.279/96, consubstanciados nas razões fáticas e jurídicas a seguir expostas.

DOCTOR EM DIREITO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL PELA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
OAB-SP n.º 16497 - OAB-DF n.º 874-A - OAB-RJ n.º 2167-A - CPF 062462498-68

### SÃO PAULO

Av. Indianópolis, 995 - (CEP 04063-001)

Caixa Postal. 2737 - (CEP 01060-970)

Fones: (11) 5084-5330 - 5084-5331

5084-5332 - 5084-1613 - 5084-5946

Fax: (11) 5084-5334  
5084-5337

### 20071-000 - RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Vargas, 482 - 5º andar - s/ 514

Fone/Fax: (21) 2253-0944

# JOSÉ CARLOS TINOCO SOARES

ADVOCACIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
ARTÍSTICA E LITERÁRIA

JOSÉ CARLOS TINOCO SOARES JUNIOR - LUIZ CARLOS S. JIMENEZ - EDUARDO DURANTE RUA  
MARCOS ROGÉRIO VAZ CALINDRO - PATRÍCIA LUCIANE DE CARVALHO

A Notificante, desde sua constituição (**quase cinquenta anos**), tem como objeto de sua exploração social a **fabricação e comercialização de brinquedos e jogos recreativos**; desde então, desempenha suas atividades com probidade, respeito às leis, aos consumidores, bem como aos seus concorrentes, o que lhe proporcionou o reconhecimento do valor, seu e de seus produtos, dentro do mercado em que atua. **Histórico este que indica a vasta experiência da Notificante no mercado infantil, inclusive no sistema legal que o envolve.**

Oferece grande atenção ao público consumidor infantil, **ainda que este esteja devidamente tutelado pelos seus responsáveis legais.** Por isto mesmo comercializa produtos com os maiores índices de excelência e qualidade, por isso que, desde há muito, tornou-se líder no mercado específico.

Entende que contribui para com o desenvolvimento infantil, eis que estimula e conduz à franca, sadia e intelectual educação dos mesmos. Automaticamente nunca foi alvo de qualquer medida administrativa, extra e/ou judicial sobre este aspecto.

Ainda assim, a Notificada representou a Notificante junto ao CONAR, com base no produto "**ROMA TÁTICO MÓVEL**", por suposto vínculo deste brinquedo com atos de violência. Situação esta que, para a Notificada, incentivaria a violência junto ao público infantil.

Ocorre que não corresponde a verdade o conjunto argumentativo da Notificada. Primeiro porque o brinquedo fora vinculado no canal infantil **Discovery Kids** no sentido de alcançar **crianças com capacidade de**

DOUTOR EM DIREITO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL PELA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
OAB-SP nº 16497 - OAB-DF nº 874-A - OAB-RJ nº 2167-A - CPF 062462498-68

## SÃO PAULO

Av. Indianópolis, 995 - (CEP 04063-001)  
Caixa Postal. 2737 - (CEP 01060-970)  
Fones: (11) 5084-5330 - 5084-5331  
5084-5332 - 5084-1613 - 5084-5946

Fax: (11) 5084-5334  
5084-5337

## 20071-000 - RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Vargas, 482 - 5º andar - s/ 514  
Fone/Fax: (21) 2253-0944

# JOSÉ CARLOS TINOCO SOARES

ADVOGACIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
ARTÍSTICA E LITERÁRIA

JOSÉ CARLOS TINOCO SOARES JUNIOR - LUIZ CARLOS S. JIMENEZ - EDUARDO DURANTE RUA  
MARCOS ROGÉRIO VAZ CALINDRO - PATRÍCIA LUCIANE DE CARVALHO

**compreensão; segundo por se tratar de um brinquedo blindado destinado a proteger uma cidade, situação conhecida das crianças aptas a brincar com o mesmo; e, terceiro porque existem outros brinquedos ou desenhos infantis que possuem a mesma conotação, ou seja, de produtos e heróis voltados à proteção de cidades, pessoas e causas, os quais usam, por muitas vezes, de atos de violência para a defesa e proteção de situações legítimas (batalhas, luta do bem e do mal, conflitos, discussões, etc).**

Nestes termos o comercial divulgado não é abusivo e muito menos incita a violência. Além do que, no atual grau de discernimento, de conhecimento e de compreensão das crianças a que se destina, vai além da nossa imaginação, graças aos meios de comunicação e à própria realidade de nossos dias.

Tem-se, ainda, a necessária dosimetria da situação em controvérsia com outras análogas. Isto porque um simples comercial que demonstra um veículo que circula pelas ruas das cidades como instrumento de combate à criminalidade, ou seja, que reproduz a realidade, não pode ser interpretado como propaganda abusiva, devendo ser entendido, como de fato de direito o é, como **uma publicidade que nada mais faz senão expor a realidade, sem absolutamente incentivar qualquer tipo de violência.**

Sabe-se que este brinquedo é uma reprodução de veículos de órgãos policiais, conhecido principalmente nos grandes centros urbanos, como Rio de Janeiro e São Paulo. Ou seja, do dia a dia da população, inclusive do público infantil.

DOUTOR EM DIREITO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL PELA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
OAB-SP nº 16497 - OAB-DF nº 874-A - OAB-RJ nº 2167-A - CPF 062462498-68

## SÃO PAULO

Av. Indianópolis, 995 - (CEP 04063-001)  
Caixa Postal, 2737 - (CEP 01060-970)  
Fones: (11) 5084-5330 - 5084-5331  
5084-5332 - 5084-1613 - 5084-5946

Fax: (11) 5084-5334  
5084-5337

## 20071-000 - RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Vargas, 482 - 5º andar - s/ 514  
Fone/Fax: (21) 2253-0944

# JOSÉ CARLOS TINOCO SOARES

ADVOGACIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
ARTÍSTICA E LITERÁRIA

JOSÉ CARLOS TINOCO SOARES JUNIOR - LUIZ CARLOS S. JIMENEZ - EDUARDO DURANTE RUA  
MARCOS ROGÉRIO VAZ CALINDRO - PATRÍCIA LUCIANE DE CARVALHO

É do conhecimento notório também que toda criança, principalmente os meninos, possuem em algum momento de sua farta criatividade imaginativa um **momento policial**, ou seja, a brincadeira de ser uma autoridade policial, portanto, usual esta realidade na rotina infantil. Aliás, costumeiro presenciar crianças brincando de **atirar ou de mocinho e bandido**. Não representando, uma vez mais, problema a divulgação e comercialização de um carro blindado.

Em outra esfera, tem-se que a divulgação do brinquedo deu-se em canal e programa voltado a faixa etária compátivel com a compreensão necessária para uso do referido brinquedo. E em última análise a aquisição do mesmo dá-se através dos responsáveis legais, ou seja, estes precisam admitir a aquisição e consubstanciar o ato. Não exercendo diretamente a criança a opção.

Tanto é verdade que o Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária – CONAR, através de seu Conselho de Ética, entendeu por recomendar o arquivamento da representação, eis que **não visualizaram infração ao Código nos artigos que fundamenta a denúncia da Notificada:-**

**“Trata-se de um brinquedo que só pode ser anunciado em canal com programação dirigida ao público infantil. O anunciante tomou cuidados em não por armas nas mãos das crianças e passa a mensagem de defesa da cidade.**

**As crianças são expostas diariamente a situações “lícitas” de violência gratuita assistindo desenhos animados como Tom & Jerry, Pica-Pau, Piu-Piu e Frajola, etc; portanto, brincar**

DOUTOR EM DIREITO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL PELA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
OAB-SP nº 16497 - OAB-DF nº 874-A - OAB-RJ nº 2167-A - CPF 062462498-68

## SÃO PAULO

Av. Indianópolis, 995 - (CEP 04063-001)  
Caixa Postal. 2737 - (CEP 01060-970)  
Fones: (11) 5084-5330 - 5084-5331  
5084-5332 - 5084-1613 - 5084-5946

Fax: (11) 5084-5334  
5084-5337

## 20071-000 - RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Vargas, 482 - 5º andar - s/ 514  
Fone/Fax: (21) 2253-0944

# JOSÉ CARLOS TINOCO SOARES

ADVOGACIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
ARTÍSTICA E LITERÁRIA

JOSÉ CARLOS TINOCO SOARES JUNIOR - LUIZ CARLOS S. JIMENEZ - EDUARDO DURANTE RUA  
MARCOS ROGÉRIO VAZ CALINDRO - PATRÍCIA LUCIANE DE CARVALHO

**com um carro de polícia não necessariamente vai transformá-los em bandidos.**

**Voto pelo Arquivamento da representação, com fundamento no artigo 27, n.º 1, letra “a” do Regimento Interno do CONAR”**

.....

A ordem jurídica brasileira protege a empresa, no que diz respeito a sua **imagem e reputação (artigo 5º, inciso V, da Constituição Federal)**, bem como os seus bens, destacadamente à **produção intelectual (artigo 130, inciso III, da Lei n.º 9.279/1996)**. No presente caso a Notificante possui a tutela sobre a boa imagem construída nestes quase cinquenta anos de atuação e também sobre a marca do brinquedo “**ROMA TÁTICO MÓVEL**”. Elementos estes que foram atingidos pela falácia da Notificada frente ao CONAR.

Ainda que indiretamente o ato praticado pela Notificada afrontou a livre concorrência, ou seja, como terceiro, provocou prejuízos a um dos produtos comercializados pela notificante, **ensejando concorrência desleal, em razão de prestar falsa informação sobre produto de terceiro.**

Por fim, sabemos ser um direito a apresentação de denúncias ao CONAR, contudo, é bom estar presente que o mesmo ordenamento jurídico (através do art. **187 do Código Civil**) prevê que o exercício de tal direito de forma abusiva constitui ilícito civil, podendo gerar danos passíveis de ser objeto de demanda indenizatória, especialmente de ordem moral, em defesa da reputação comercial da Notificante.

DOUTOR EM DIREITO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL PELA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
OAB-SP nº 16497 - OAB-DF nº 874-A - OAB-RJ nº 2167-A - CPF 062462498-68

## SÃO PAULO

Av. Indianópolis, 995 - (CEP 04063-001)  
Caixa Postal. 2737 - (CEP 01060-970)  
Fones: (11) 5084-5330 - 5084-5331  
5084-5332 - 5084-1613 - 5084-5946

Fax: (11) 5084-5334  
5084-5337

## 20071-000 - RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Vargas, 482 - 5º andar - s/ 514  
Fone/Fax: (21) 2253-0944

# JOSÉ CARLOS TINOCO SOARES

ADVOGACIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
ARTÍSTICA E LITERÁRIA

JOSÉ CARLOS TINOCO SOARES JUNIOR - LUIZ CARLOS S. JIMENEZ - EDUARDO DURANTE RUA  
MARCOS ROGÉRIO VAZ CALINDRO - PATRÍCIA LUCIANE DE CARVALHO

De modo semelhante autoriza a **Lei da Propriedade Industrial no artigo 204**. Senão, vejamos o que dispõe a lei:-

CC, Art. 187. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.

LPI. Art. 204. Realizada a diligência de busca e apreensão, responderá por perdas e danos a parte que a tiver requerido de má-fé, por espírito de emulação, mero capricho ou erro grosseiro.

.....

O que se observa no caso concreto é que a Notificada desvirtua o escopo de seu direito e utilizou o CONAR como meio intimidatório, a ponto de acusar a Notificada de um suposto crime contra a consumidor infantil que sabe não ter cometido. Como visto, além do exercício abusivo do direito, a conduta chega às raias do ilícito criminal, uma vez que imputa a prática de um ilícito, incorrendo, por isso, no ilícito penal previsto pelo art. 138 do Código Penal; ou seja, a calúnia.

Art. 138 - Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

.....

DOUTOR EM DIREITO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL PELA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
OAB-SP nº 16497 - OAB-DF nº 874-A - OAB-RJ nº 2167-A - CPF 062462498-68

## SÃO PAULO

Av. Indianópolis, 995 - (CEP 04063-001)  
Caixa Postal. 2737 - (CEP 01060-970)  
Fones: (11) 5084-5330 - 5084-5331  
5084-5332 - 5084-1613 - 5084-5946

Fax: (11) 5084-5334  
5084-5337

## 20071-000 - RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Vargas, 482 - 5º andar - s/ 514  
Fone/Fax: (21) 2253-0944

# JOSÉ CARLOS TINOCO SOARES

ADVOCACIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
ARTÍSTICA E LITERÁRIA

JOSÉ CARLOS TINOCO SOARES JUNIOR - LUIZ CARLOS S. JIMENEZ - EDUARDO DURANTE RUA  
MARCOS ROGÉRIO VAZ CALINDRO - PATRÍCIA LUCIANE DE CARVALHO

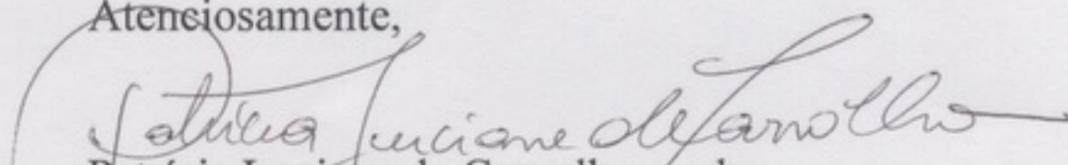
Dessa maneira, com base nas razões aqui expostas, restou claro não haver nenhum suporte fático ou jurídico para as pretensões consubstanciadas, sendo certo que, caso persista o injusto pleito, valer-se a Notificante dos meios judiciais pertinentes para demandar a reparação de danos eventualmente sofridos, causados pela conduta abusiva, seja em defesa de sua imagem/reputação, seja em defesa da marca de seu produto.

Por todo exposto, e no intuito de resolver a presente questão de forma amigável, bem como assegurar direitos e prevenir responsabilidades, vimos pela presente **NOTIFICAR** Vossas Senhorias para que, **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento desta, **divulguem no endereço eletrônico da Notificada a decisão do CONAR referente à Representação n.º 247/10.**

Esclarecemos que a presente mantém-se dentro de um contexto de solução amigável da questão, sendo certo que, caso não se chegue a um adequado desfecho nos termos supra requeridos, outra solução não restará à Notificante senão a demanda judicial seja no âmbito civil, seja no criminal.

Confiando, pois, na suficiência e na clareza do quanto foi exposto e certos de que o atendimento aos termos da presente afigura-se medida necessária diante do conflito entre as empresas atuantes no mesmo ramo de atividade, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Patrícia Luciane de Carvalho - adv.

DOUTOR EM DIREITO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL PELA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
OAB-SP nº 16497 - OAB-DF nº 874-A - OAB-RJ nº 2167-A - CPF 062462498-68

SÃO PAULO

Av. Indianópolis, 995 - (CEP 04063-001)  
Caixa Postal. 2737 - (CEP 01060-970)  
Fones: (11) 5084-5330 - 5084-5331  
5084-5332 - 5084-1613 - 5084-5946

Fax: (11) 5084-5334  
5084-5337

20071-000 - RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Vargas, 482 - 5º andar - s/ 514  
Fone/Fax: (21) 2253-0944